

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem como objeto a registro de preço visando a aquisição de materiais e reagentes de uso em laboratorial, para realização das ações de análise clínica (exames) da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte-PA.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.

2.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;

2.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

**3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

3.1 O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Materiais e Reagentes, que têm por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no apoio diagnóstico em análises clínicas, nos serviços de atenção à saúde neste município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade, desenvolvidos no Laboratório que desempenha serviço de atenção à Saúde por esta Secretaria municipal de Saúde neste município; garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos.

3.2 Trata-se de procedimento administrativo indispensável para o pleno e correto funcionamento deste Município, que será adquirido visando apoio nos diagnósticos clínicos neste ao Município de Cumaru do Norte-PA que terá como objetivo suprir às necessidades básicas de saúde, na prevenção, recuperação e tratamento da saúde dos indivíduos neste município, melhorando a qualidade de atendimento da população que necessita deste serviço, trazendo inclusão social e dignidade do município.

3.3 Tendo como pontos relevantes às condições previstas de uso desses materiais, para um bom desempenho das ações e serviços de saúde ofertado por essa municipalidade. no exercício de 2022.

**4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

**4.1 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

Item	Descrição do Produto/Serviço/ Materiais	Unidade	Quantidade
1	ACIDO ÚRICO 160 DETERMINAÇÕES	KIT	70
2	ACIDO URICO REAGENTE	FRASC	50
3	ALBUMINA	FRASC	30
ALBUMINA			
4	ALCOOL ACIDO 1000ML	UND	25
5	AMILASE DIRETA	KIT	70
6	ANTI "A" 10ML	FRASC	70
7	ANTI "B" 10ML	FRASC	70
8	ANTI "D" 10ML	UND	70
9	APARELHO COAGULOMETRO	UND	1
10	APARELHO DE SÓDIO POTÁSSIO	UND	1
11	ASLO	KIT	70
A. Reagente: Tampão Tris 20 mmol/L, cloreto de sódio 150 mmol/L, azida sódica 0,95 g/L, pH8,2. B. Reagente: Suspensão das partículas do látex sensibilizadas com estreptolsina O, azidasódica 0,95 g/L.			
12	BILIRRUBINA	UND	50
13	CALCIO	FRASC	10
CALCIO			
14	CALICE PARA EXAME DE FESES	UND	70
15	CITOMEGALOVIRUS -TESTE RÁPIDO 1000ML	UND	50
16	CK MB PP CK NAC PP	UND	25
Líquido Método: Cinético-UV Calibrador incluso			
17	COLESTEROL 500 2X250	KIT	70
18	COLETOR DE URINA INFANTIL CX C/ 100 UN	CX	50

19	COLETOR UNIVERSAL 50 ML C/ TAMPA	UND	20000
<p>Coletor Universal. Características Técnicas. Tampa de Rosca e com pá. Capacidade de 50ml. Embalado Individualmente (não estéril). Apresentação: Pacote com 100 unidades.</p>			
20	CONE P/ PARASITOLOGIA	UND	70
21	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	UND	25
22	CREATININA 105/ 210 DETERM.	KIT	70
23	CURATIVO APÓS RETIRADA SANGUE CX C/ 500	CX	50
<p>Uso após punções. - Redondo – 25 mm de diâmetro. - Previne infecções – embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. - Embalagem com 300 curativos.</p>			
24	DIL-EDILUENT	UND	70
25	EBRACLEAN EBR3	UND	50
26	EBRALYSE EBR3	UND	70
27	FATOR REUMATÓIDE 50 DETERMINAÇÕES CONTA +/-	KIT	50
28	FITA P/ URINA CX C/ 150	CX	50
<p>Fita Medidora de PH para controlar o PH de Urina.</p>			
29	FOSFATASE ALCALINA	KIT	50
<p>FOSFATASE ALCALINA</p>			
30	FUCSINA PARA GRAM 1000ML	UND	25
31	GAMA GT	UND	50
<p>GAMA GT</p>			
32	GARROTE DE LÁTEX FREE	CX	70
33	GLICOSE ENZIMÁTICA 3X500 ML	KIT	70
<p>Sistema enzimático para determinação da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Solução tampão de fosfatos 0,05M, pH 7,45 +/- 0,1, Aminoantipirina 0,03mM e 15mM de p-Hidroxibenzoato de sódio. Mínimo de 12kU de glucose oxidase e 0,8 KU de Peroxidase por litro. Solução aquosa contendo 100mg/dL de glicose.</p>			
34	GLUC TESTE	FRASC	150
35	HBSAG	KIT	350
<p>HBSAG</p>			
36	HEPATITE A IGG	KIT	70
<p>HEPATITE A IGG</p>			
37	HEPATITE A IGM	KIT	70
<p>HEPATITE A IGM</p>			
38	HEPATITE C (HCV)	CX	350
<p>HEPATITE C (HCV)</p>			
39	LAMINA FOSCA CX C/ 50	CX	100
<p>Produto confeccionado em vidro, utilizado para microscopia, entre outras utilizações laboratoriais. - 100% vidro - Transparência ideal para microscopia; - Descartável; - Não forma lascas e nem rebarbas; - Boa fixação de identificação na parte fosca (modelo fosca); - Boa fixação do material após realização de técnicas adequadas. - Medida aproximada: 25,4 a 76,2mm - Espessura aproximada: 0,8 a 1,3 mm - Caixa com 50 unidades</p>			
40	LAMINULA 22X22 C/100 UN	CX	70
41	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO	UND	10
42	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASC	10

<p>Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco com 100 ml. Validade: 24 meses Isento de registro</p>			
43	P.C.R TESTE RÁPIDO - 50 DETERMINAÇÕES	KIT	150
44	PENEIRA P/ PARASITOLOGIA C/ 50	CX	50
45	PIPETA AUTOMÁTICA 1.000 MICROLITROS	UND	10
46	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UND	10
47	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UND	10
48	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UND	10
49	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UND	10
50	PIPETA P/ VHS	UND	10
51	PLACA DE KLINE VIDRO	UND	15
52	PONTEIRA AMARELA	PCT	70
<p>Fabricada em polipropileno de alta densidade. Compatível com a variedade de pipetadores existentes no mercado. Não contém filtro. Pacote com 100 unidades.</p>			
53	PONTEIRA AZUL	PCT	70
<p>Fabricada em polipropileno de alta densidade. Compatível com a variedade de pipetadores existentes no mercado. Não contém filtro. Pacote com 100 unidades.</p>			
54	PROTEINAS TOTAIS	KIT	50
55	RUBEOLA TESTE RAPIDO	KT	70
56	SANGUE OCULTO	CX	40
57	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO AUTOMATIZADO	UND	70
58	SWA P/ SECREÇÃO	CX	50
100 UNID			
59	TAP	CX	50
60	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	UND	5
<p>Controle de temperatura de 20 °C a 60 ° C Sistema microprocessado Cuba e tampa em plástico resistente a altas temperaturas (Não enferruja). 110 ou 220 volts ou Bivolts Automatico. Com Estante Arame para 72 tubos.</p>			
61	TESTE DE TOXOPLASMOSE RAPIDO	KT	50
62	TESTE DENGUE C/ 30 TESTES	CX	150
<p>Teste rápido para dengue (sangue total, soro / plasma) IgG / IgM imunocromatografico rápido para a detecção de qualitativa de anticorpos IgG / IgM do vírus da dengue no sangue humano, soro ou plasma.</p>			
63	TESTE GRAVIDEZ BHCG	UN	170
64	TESTE HBSGA	CX	400
<p>Lancetas para Punção Digital. Vinte e Cinco envelopes, cada um contendo: * Um Dispositivo ou Placa teste Pronto para Uso. * Uma Micropipeta para Coleta de Sangue. * Um Sachê para Silica. Solução tampão : Frasco conta-gotas contendo 3ml. Instruções de uso do Kit. Tubos Capilares. Instruções de uso dos Tubos Capilares.</p>			
65	TESTE HCV	CX	350
<p>Utilizado para demonstração de infecção por HCV, com base ns detecção simultânea de anticorpos e antígenos, associados a uma infecção pelo vírus da hepatite "C" no soro ou plasma humano.Os testes não deveraão conter pré-diluição e deverão apresentar obrigatoriamente viragem de cor em todas as etapas da reação.</p>			

66	TESTE PSA C/ 20 TESTE	CX	70
Antígeno prostático específico ou PSA é uma enzima (glicoproteína) com algumas características de marcador tumoral ideal, sendo utilizado para diagnóstico, monitorização e controle da evolução do carcinoma da próstata (ou câncer de próstata).			
67	TESTE RÁPIDO COVID -19 CX C/ 25 TESTES	CX	100
68	TESTE RÁPIDO HIV C/ 30 TESTE	CX	350
Envelope Lacrados contendo o dispositivo de teste DPP. Frasco com solução tampão de corrida. Frasco para eluição da amostra do dosador. Alça para Coleta de Sangue por punção Digital. Manual com Instruções de uso das Lancetas. Caixa c/ 30 Unidades.			
69	TESTE TROPONINA I	CX	10
70	TGO	KIT	170
TGO			
71	TGP	KIT	170
TGP			
72	TRIGLICERIDESB ENZIMÁTICA	KIT	100
73	TTPA	CX	70
74	TUBO C/ VÁCUO TAMPA ROXA C/ 100UN	CX	200
75	TUBO C/ VÁCUO TAMPA VERMELHA C/ 100 UN	CX	200
76	TUBO VACUO TAMPA AZUL	CX	120
Volume 1,8ml/3,6 ml /4,5 ml material plasticos/vidro diametro 12,7mmx75mm vidro 13mmx75mm plástico aditivos citrato de sódio3,2% jateado em parede exames comuns testes de coagulação apresentação caixa com 100 Unidades.			
77	UREIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	KIT	70
Hidrolisada a íons Amônio e CO <sub>2</sub> , pela Urease. Uréia + 3 H <sub>2</sub> O Urease 2 NH <sub>4</sub> <sup>+</sup> + CO <sub>2</sub> + 2OH Em pH alcalino e na presença de Salicilato e Hipoclorito de Sódio, a Amônia origina um composto esverdeado, cuja intensidade de cor é proporcional à concentração de Uréia na amostra analisada.			
78	VDRL	KIT	70

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- 5.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos MATERIAIS que serão entregues;
- 5.1.3 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 5.1.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos MATERIAIS fornecidos;
- 5.1.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 5.1.6 A Contratada se obriga a entrega dos MATERIAIS de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;
- 5.1.7 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

- 5.1.8 O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos MATERIAIS comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos MATERIAIS, transporte até o local da entrega que será na sede da Secretaria municipal ou outro local previamente indicado;
- 5.1.9 Durante a execução de entrega dos MATERIAIS, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria municipal de Saúde sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos MATERIAIS;
- 5.1.10 Os MATERIAIS deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- 5.1.11 A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- 5.1.12 Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/MATERIAIS;
- 5.1.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 5.1.14 Nenhum dos MATERIAIS contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por MATERIAIS de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Secretário de Saúde, e ou seus órgãos de forma expressa;
- 5.1.15 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.
- 5.1.16 A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração do Planejamento e demanda Secretaria Municipal de Saúde.

## 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

## 7. PRAZO DA PROPOSTA:

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Só será aceito o fornecimento dos MATERIAIS que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

8.2 O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

8.3 deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos MATERIAIS objeto do Edital.

8.4 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.5 A Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA atestará a entrega dos MATERIAIS correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

## 9. DO PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93



9.1 O prazo de pagamento dos MATERIAIS será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cumaru do Norte - PA.

10.2 Os MATERIAIS serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do município de Cumaru do Norte no prazo máximo de 24 horas.

10.3 Deverão ser entregues no Prédio da Secretaria requisitante no horário de 7:30 às 17:00hs.

10.4 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação do Secretário. Sendo que os MATERIAIS serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

10.5 Provisoriamente A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

11.6 Os MATERIAIS a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

10.7 Só serão aceitos os fornecimentos de MATERIAIS que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Não serão aceitos MATERIAIS cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos MATERIAIS cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

10.8 O recebimento se efetuará nos seguintes termos:

10.9 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos MATERIAIS com a especificação;

11.10 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos MATERIAIS e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos MATERIAIS, ou seja, de modo parcelado.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

11.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

11.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos MATERIAIS;

11.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;







**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93



11.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## 12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2021, não podendo se estender além de 31/12/2022, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A qualidade dos MATERIAIS deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

13.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

13.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

13.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

13.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

13.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

13.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

13.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

13.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

13.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

13.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

13.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

14.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

13.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

13.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93



13.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

13.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

13.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 13.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

14.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

14.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

14.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### 15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

15.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

15.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

#### 16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cumaru do Norte - PA, 09 de novembro de 2021.

Elaborado por:  
Vanilson Soares Oliveira  
Assessor Tec. De Planej. E Projetos

AUTORIZAÇÃO:  
JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA  
DEC.MUL 001/2021

